

PORTARIA Nº 142/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LETICIA SCATOLIN RANZOLIN DO CARGO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Municipal nº 692/2006; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.


RESOLVE:

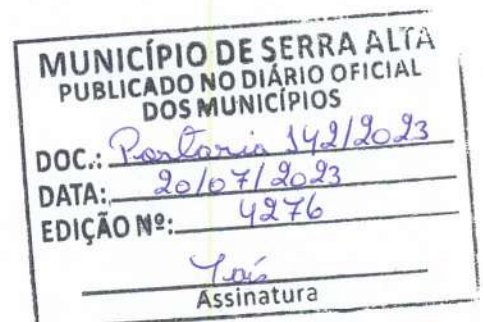
Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 20 de julho de 2023, a Sra. **LETICIA SCATOLIN RANZOLIN**, portadora do CPF nº XXX.XXX.749-13 e RG nº XXX.XXX.749-13 SSP/SC, do Cargo de Psicólogo, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de julho de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra:
VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

EXTRATO DO EDITAL DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

Publicação Nº 4972699

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

EXTRATO DO EDITAL DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Capítulo VIII da Lei Complementar nº 017/2014 de 17 de setembro de 2014 – Código Tributário Municipal, e de acordo com o previsto no Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172/1966), FAZ SABER a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº. 1.184/2021, de 08 de novembro de 2021, localizados na: I - Rua 07 de Setembro, trecho entre a Rua José Cerezolli e Rua Adalberto Ghidini, com a área de 2.391,92 m²; II - Rua Menotti Cerezolli, trecho entre a Rua 07 de Setembro e Rua 08 de Maio com a área de 666,64 m²; III - Rua Abrelino Jacob Girelli, trecho entre a Rua 08 de Maio até o último lote, final da rua, com a área de 1.451,04 m²; IV - Rua Antônio Strapazon, trecho compreendendo toda a rua, com a área de 286,16 m², nesta data, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 002/2023, e que o Poder Público Municipal de Serra Alta, a partir de sua publicação, promoverá todos os atos necessários para o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria referente à execução das obras públicas de pavimentação asfáltica sobre pedra basalto irregular (calçamento), drenagem pluvial, sinalização vertical, meio-fio e demais obras complementares realizadas, de que trata o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 003/2022.

Área Total da Obra: 4.795,76m².

Custo da Obra (Executado): R\$ 229.086,54 (duzentos e vinte e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Fator de Absorção pelos Beneficiários: 50% (cinquenta por cento) do custo da obra – R\$ 114.543,27 (cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco e sete centavos).

Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site oficial do Município (<https://serraalta.atende.net/>), no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC (www.diamunicipal.sc.gov.br), ou maiores informações na Secretaria de Planejamento e Finanças, junto ao Departamento de Tributação do Município, na Av. Dom Pedro II, 830, centro, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-Feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:15 as 17:15horas.
Serra Alta, SC, 19 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº 142/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

Publicação Nº 4973696

PORTARIA Nº 142/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LETICIA SCATOLIN RANZOLIN DO CARGO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Municipal nº 692/2006; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 20 de julho de 2023, a Sra. LETICIA SCATOLIN RANZOLIN, portadora do CPF nº XXX.XXX.749-13 e RG nº XXX.XXX.749-13 SSP/SC, do Cargo de Psicólogo, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento